



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Pentra Sul

EM 18/11/2015 p.13

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 828

LEI Nº 4048

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso da "Rainha da Festa do Pêssego 2015" e abrir crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação para Concurso da "Rainha da Festa do Pêssego 2015", no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), os pagamentos serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda, conforme legislação Federal existente, constituído da seguinte forma:

Concurso	Valor do Prêmio
1º Lugar - Rainha da Festa do Pêssego 2015	R\$ 1.000,00
2º Lugar - 1ª Princesa da Festa do Pêssego 2015	R\$ 800,00
3º Lugar - 2ª Princesa da Festa do Pêssego 2015	R\$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas relativas ao artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000

ALIMENTAR

13.001.00.000.0000.0.000

13.001.20.606.2001.2.016

ALIMENTAR

1112 - 3390.31.00.00

01000

SEC DA AGROPEC ABASTEC E SEGURANÇA

DEPTO DE PROD VEGETAL, AGRICULTURA E ABASTEC

ADM DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG

PREM, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.

2.300,00

Total Suplementação:

2.300,00

CP



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000	SEC DA AGROPEC ABASTEC E SEGURANÇA	
ALIMENTAR		
13.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PROD VEGETAL, AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016	ADM DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG	
ALIMENTAR		
699 - 4490.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00

Total Suplementação: 2.300,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de novembro de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal